

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre as alterações da Resolução Consuni nº 17/2013, que trata das normas para redistribuição dos servidores Docentes da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.

O Egrégio Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão ordinária no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Resolução Consuni nº 17/2013, que dispõe sobre as normas para redistribuição dos servidores Docentes da Universidade Federal do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§2º. Os prazos constantes no *caput* do presente artigo poderão ser flexibilizados na hipótese da redistribuição se fundamentar em doença do próprio servidor ou em pessoa da família que seja seu dependente, devidamente comprovada por junta médica oficial, ou na hipótese de redistribuição por permuta”.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor